



# 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Concepção.

## POLÍTICAS SOCIAIS *VERSUS* CONDIÇÃO DE ASSALARIAMENTO

Jaqueline Lima Da Silva<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo parte do conceito da teoria marxista da dependência, analisando a formação das políticas sociais na América Latina, considerando que o conflito entre o capital e o trabalho resulta na imposição de sérios limites à satisfação das necessidades vitais do trabalhador. A adoção dessas políticas permitem o controle da força de trabalho e servem de instrumento de luta para o trabalhador.

**Palavras-chave:** Políticas Sociais; Condição de Assalariamento; América Latina.

### 1. Introdução

Este artigo tem como objeto de análise a formação das políticas sociais frente à condição de assalariamento, gestadas a partir dos determinantes histórico-sociais que caracterizam as relações de exploração do capital sobre o trabalho no contexto latino-americano.

Partiremos de referências fundamentadas na teoria marxista da dependência, com base na obra de Marini (1973), que expressa a dependência como principal contradição determinante dos problemas latino-americanos, cuja concepção é defendida como indispensável para refletir sobre a relação entre política social e reprodução da força de trabalho.<sup>2</sup>

Consideramos, ainda, que para analisar essas políticas é imprescindível entender o real papel do Estado, pois por mais democrático que este possa ser há um limite intransponível – a classe dominante faz uso do Estado de acordo com as finalidades requeridas pelo modo de produção capitalista – quando é conveniente, permite-se que a política faça intervenção na economia, mas, quando a necessidade é de total liberdade do mercado, faz-se de tudo

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação, Universidade Federal de Alagoas, E-mail: [jaque.lima.as@gmail.com](mailto:jaque.lima.as@gmail.com).

<sup>2</sup> Em relação ao conceito de dependência defende o referido autor: “É a partir desse momento [da Revolução Industrial] que as relações da América Latina com os centros capitalistas europeus se inserem em uma estrutura definida: a divisão internacional do trabalho, que determinará o sentido do desenvolvimento posterior da região. Em outros termos, é a partir de então que se configura a *dependência*, entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. A consequência da dependência não pode ser, portanto, nada mais do que maior dependência, e sua superação supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvida.” (MARINI, 1973, s/p., grifo nosso).

para que se possam transpor quaisquer obstáculos.

Nesse sentido, o Estado está sempre se adequando aos interesses da classe dominante em detrimento da classe dominada, este sempre agirá em favor do capital. Por isso, defendemos o pressuposto de que as políticas sociais são genuinamente reféns do sistema do capital e que, portanto, suas formulações podem ir de uma larga expansão, como ocorreu no *Welfare State*, para uma forte retração, como vem se dando desde a emergência do neoliberalismo, sendo estas políticas caracterizadas por períodos de desenvolvimento e crise do capital; logo, sua expansão ou retração irão depender da utilidade que possam exercer para o capital em determinados momentos históricos.

Em se tratando da sociedade capitalista, entra em cena a condição de trabalhador assalariado, que vende a sua força de trabalho em troca de um salário, sendo esta a única forma possível de garantir seus meios de subsistência, entendendo que essa apropriação da riqueza, fruto do trabalho alheio, gera antagonismos sociais que não podem ser superados. Sendo assim, para a manutenção dessa exploração, torna-se indispensável a intervenção repressora do Estado, que terá como principal função amenizar os conflitos e estabelecer um rigoroso controle sobre a classe explorada, como forma de garantir a manutenção da propriedade privada.

Portanto, a partir desse conflito entre o capital e o trabalho e a necessidade de subsistência do trabalhador, estabelece-se na sociedade capitalista uma relação direta com o desenvolvimento das políticas sociais, pois a condição de assalariamento impõe sérios limites à satisfação das necessidades vitais do trabalhador, tendo em vista que seu salário não satisfaz plenamente tais necessidades, daí surge a necessidade de políticas sociais que garantam uma condição mínima de atendimento as necessidades, afiançando que este trabalhador seja um consumidor.

## **2. As primeiras formas de proteção social face à organização política dos trabalhadores**

Com o aumento das contradições sociais, ou seja, com o processo de agudização da chamada questão social, surge a necessidade de criar diversos tipos de serviços de controle que visem amenizar os conflitos, sejam eles de ordem política, social ou econômica. Segundo Behring e Boschetti (2007, p.51):

As políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são

desdobramentos e até respostas e formas de enfrentamento – em geral setorizadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho.

Nesse contexto, as demandas por políticas sociais têm uma relação direta com a condição de assalariamento da classe trabalhadora, e sua emergência é atribuída à necessidade de conterem as lutas de classe travadas entre o proletariado e a burguesia, em período datado no final do século XIX, quando “o Estado capitalista passa a assumir e a realizar ações sociais de forma mais ampla, planejada, sistematizada e com caráter de obrigatoriedade.” (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 64)<sup>3</sup>.

Conforme expressam Paiva e Ouriques (2006, p.167, grifo dos autores):

A captura da luta de classes pela lógica dos ganhos legais no campo das políticas sociais é fruto, portanto, de um incipiente estágio da luta de classes, que precisa ser reconhecido como tal, ainda que a consciência liberal que domina os intelectuais e parte importante dos movimentos sociais tente escamotear tal renúncia como uma conquista da *cidadania*. A idéia(*sic*) de uma plenitude de direitos sociais é totalmente improvável no capitalismo operado nos países centrais, é ainda mais inconcebível nas condições de periferia do sistema capitalista mundial.

O sistema do capital gera contradições irreconciliáveis com o trabalho, sua necessidade incessante de maximização dos lucros não permite que haja uma plenitude de direitos sociais, na relação desses dois pólos, quanto menos for para o trabalho mais irá para o capital. Além disso, essas políticas não surgem de repente e da mesma forma em todos os países, há um conjunto de elementos motivados pela organização e a pressão dos trabalhadores, pelo grau de desenvolvimento das forças produtivas e, ainda, pela correlação de forças no âmbito do Estado. (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p.64).

As primeiras iniciativas de proteção social ocorreram em meados do século XIX e partiu da organização dos trabalhadores com as caixas de poupança e previdência, como estratégia de fundo de cotização para fomentar a organização operária e manter os trabalhadores em greve.

[...]. Essa forma de solidariedade de classe, contudo, foi completamente desvirtuada na Alemanha, quando o governo chanceler Otto Bismarck instituiu o primeiro seguro-saúde nacional obrigatório em 1883, no contexto de fortes mobilizações da classe trabalhadora. As iniciativas tomaram a forma de seguro social público obrigatório,

3 “[...] as políticas sociais – conforme uma das formas típicas de intervenção estatal – são originárias não só das transformações determinadas geneticamente no trânsito da fase concorrencial do capitalismo à fase monopolista, ocorrido na passagem do século XIX para o XX, mas, também – em estreita relação com isso – pela dinâmica das lutas políticas que se expressam nos processos de ampliação dos direitos sociais.” (PAIVA; OURIQUES, 2006, p.167).

destinado a algumas categorias específicas de trabalhadores e tinham como objetivo desmobilizar as lutas. As medidas compulsórias de seguro social público têm como pressuposto a garantia estatal de prestações de substituição de renda em momentos e perda da capacidade laborativa, decorrente de doença, idade ou incapacidade para o trabalho. (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 65).<sup>4</sup>

Logo, essa forma de seguro se caracterizava como um salário indireto necessário à sobrevivência daqueles trabalhadores que, momentaneamente, ficavam impossibilitados de trabalhar. A ideia inicial dos trabalhadores era formar um fundo que pudesse garantir a organização de suas lutas; mas, ao se apropriar desta idéia o governo tinha por intuito conter os trabalhadores e minar o seu processo de organização, ou seja, o governo se utilizava da mesma ideia com uma finalidade oposta.

A partir de então muitas questões passam a emergir:

O movimento conflituoso e contraditório que coloca permanentemente em xeque a hegemonia do capital em seu conjunto exigiu a modificação da intervenção estatal na economia, no sentido de que fosse administrado o processo de acumulação emergente e as implicações sociopolíticas que daí decorressem. *O financiamento público de parte do capital variável, para favorecer o incremento da acumulação privada, consistiu, então, em uma engrenagem modelar no desenho do Estado capitalista, sobretudo dos países centrais nessa fase monopolista, desde o segundo quartel do século XX.* (PAIVA; OURIQUES, 2006, p.168, grifo nosso).

Desse modo, as políticas sociais se tornaram indispensáveis ao capitalismo porque servem, desde sua origem, para conter os conflitos entre o capital e o trabalho, favorecendo substancialmente a acumulação de capital, ao mesmo tempo em que aliviam as necessidades vitais do trabalhador. Portanto, financiar parte dos trabalhadores por meio das políticas sociais é uma forma de conter os conflitos de classe, pois oferece condições mínimas para obtenção dos meios de subsistência desse trabalhador, ou seja, torna possível que uma parcela dos trabalhadores tenha acesso a bens e serviços essenciais que o seu salário não lhe permitiria adquirir no mercado. Nesse contexto:

O surgimento da sociedade urbano-industrial compôs o ambiente no qual os trabalhadores se organizaram e politizaram as suas necessidades e carecimentos, a transformá-los numa questão pública e coletiva que passou a ser socialmente reconhecida pelo Estado, a originar o modernamente denominado de Estado Social

---

4 “O modelo bismarckiano é identificado como sistema de seguros sociais, pois suas características assemelham-se à de seguros privados. Em relação aos direitos, os benefícios cobrem principalmente (e às vezes exclusivamente) os trabalhadores contribuintes e suas famílias; o acesso é condicionado a uma contribuição direta anterior e o montante das prestações é proporcional à contribuição efetuada. Quanto ao financiamento, os recursos provêm fundamentalmente das contribuições diretas de empregados e empregadores, baseada na folha de salários. Quanto à gestão, os seguros eram originalmente organizados em caixas estruturadas por tipos de risco social: caixas de aposentadorias, caixas de seguro-saúde, e assim por diante, e eram geridos pelos contribuintes, ou seja, por empregadores e empregados. (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p. 66).”

ou de Bem-Estar Social (*Welfare State*), ancorado em direitos e garantias sociais, que se expandiu a partir da Segunda Guerra Mundial, a se configurar como uma vitória do movimento operário. (MOTA, 2012, p. 3).

Mas, mesmo reconhecendo a importância da luta dos trabalhadores e considerando como vitória as conquistas dos direitos e das garantias sociais, não se deve perder de vista que há limites impostos pelo sistema do capital e que o papel exercido pelo Estado é de estar sempre a serviço da classe dominante.

É necessário precisar as circunstâncias em que o Estado recorre a e aciona tais mecanismos, conectados com a sofisticada estrutura de dominação econômica e política burguesa. Uma das proposições mais importantes sobre essa questão enfatiza que o ordenamento das estratégias do Estado obedece precisamente à necessidade de garantir a integração da força de trabalho na relação de assalariamento, portanto submetida à ordem do capital. (PAIVA; OURIQUES, 2006, p.168).

O cenário que vemos se formar é que, a depender de determinadas circunstâncias no acirramento do conflito entre o capital e o trabalho, o Estado poderá expandir ou retrain os investimentos em políticas sociais.<sup>5</sup> De modo que:

A política social, como mecanismo que socializa os custos da reprodução da força de trabalho para o conjunto da sociedade, é uma dessas estratégias acionadas nessa nova fase da regulação capitalista. Tornada não somente necessária, devido ao acirramento da luta de classes, mas sobretudo possível, com a expansão da extração da mais-valia, é fundamental para o aproveitamento produtivo do excedente econômico a ser valorizado. (PAIVA; OURIQUES, 2006, p.168).

Portanto, o processo de exploração da força de trabalho, que propicia a geração desse excedente, engendra conflitos irreconciliáveis entre o capital e o trabalho, que passam a ser amenizados com a introdução das formas de proteção social ao longo do processo histórico de desenvolvimento da sociedade capitalista.

Nas economias centrais, realizar lucrativamente o excedente significa, dentre outros aspectos, manter o salário dentro dos parâmetros aceitáveis à reprodução do capital e, ao mesmo tempo, criar um mercado potencial onde o excedente possa ser realizado, nos limites objetivos da ordem burguesa. Nessa perspectiva, *as políticas sociais – fortemente inscritas na regulação salarial formal – desempenham um papel estratégico na manutenção dos esquemas de coesão social, mas também contribuem para a organização do mercado capitalista, ao favorecer a participação dos trabalhadores como consumidores.* Essa é uma dinâmica inteiramente distinta daquela que se processará nas economias exportadoras latino-americanas. (PAIVA; OURIQUES, 2006, p.168, grifo nosso).

---

<sup>5</sup> Como afirma Mota (2012, p.3): “Orquestrada pela ofensiva neoliberal, a ação sociorreguladora do Estado se retrai e pulveriza os meios de atendimento às necessidades sociais dos trabalhadores entre organizações privadas mercantis e não mercantis, bem como limita sua responsabilidade social à segurança pública, à fiscalidade e ao atendimento, por meio da assistência social e das políticas de inserção, daqueles absolutamente impossibilitados de sobreviver.”

Isso quer dizer que, nos países centrais, as políticas sociais têm uma relação direta com o salário porque se inscrevem como direitos na lógica da proteção social, mantendo-se o poder de compra e as garantias sociais desses trabalhadores. Já nos países dependentes<sup>6</sup>, como é o caso do Brasil e os demais países da América Latina, há uma forma de tratamento das políticas sociais que inverte a lógica da proteção social. Nos países periféricos a realização da produção não depende da capacidade interna de consumo, os países latino-americanos produzem para os países centrais, assim, as particularidades do seu assalariamento seguem a lógica da superexploração da força de trabalho. Pois:

Tal configuração histórico-social sobre a qual se assenta a economia exportadora será decisiva para explicar a natureza específica das políticas sociais nos países latino-americanos, no que desafia abertamente os esquemas analíticos eurocêntricos predominantes, a partir dos quais sobressaem duas mistificações: a primeira, que aparece como subproduto das “políticas e partidos progressistas”, reivindica políticas sociais de corte social-democrata, iludindo o fato de que mesmo a melhor política social ainda está no âmbito de reprodução da força de trabalho como mercadoria, logo, aprisionada pela lógica da exploração e dominação burguesas. [...]. A segunda mistificação é decorrente da primeira e implica no reconhecimento de uma especificidade latino-americana: na medida em que a maioria da força de trabalho na América Latina é submetida à superexploração, os direitos sociais a ela destinados só podem corresponder a esquemas próprios. [...]. (PAIVA; OURIQUES, 2006, p.168-169).

Nesse sentido, os referidos autores entendem que a dependência é a principal contradição determinante dos problemas latino-americanos e, sob a luz dessa concepção, entendemos que se faz necessário refletir sobre a relação entre política social e reprodução da força de trabalho. Mas, como veremos a seguir, outras características serão atribuídas na formação das políticas sociais que são desenvolvidas para os países da América Latina.

### **3. As políticas sociais no Brasil e na América Latina e a condição de assalariamento**

Analisando o surgimento das políticas sociais no Brasil, Behring e Boschetti (2007, p.78) salientam que:

A primeira constatação é a de que seu surgimento no Brasil não acompanha o mesmo tempo histórico dos países de capitalismo central. Não houve no Brasil escravista do século XIX uma radicalização das lutas operárias, sua constituição em classe para si, com partidos e organizações fortes. A questão social já existente num país de natureza capitalista, [...], só se colocou como questão política a partir da primeira década do século XX, com as primeiras lutas de trabalhadores e as primeiras iniciativas de legislação voltadas ao mundo do trabalho.

---

<sup>6</sup> De acordo com Paiva e Ouriques (2006, p.167): “[...], o conceito de *dependência* é central na elaboração (*sic*) de políticas sociais como também na interpretação de qualquer aspecto da vida social que se pretenda concreto relativamente às condições (*sic*) de vida dos povos latino-americanos.”

Em sendo assim, conforme já sublinhamos, as políticas sociais se desenvolvem de forma gradual e diferenciada nos países centrais e periféricos. Enquanto nos países centrais houve lutas operárias para o reconhecimento de direitos políticos e sociais, com grandes mobilizações por parte da classe trabalhadora, há nos países periféricos um contexto de colonização e opressão que retarda e escamoteia as lutas de classe.

O fato das nações latino-americanas terem sido plasmadas a partir de sua inserção no mercado capitalista mundial, como economias mercantis produtoras de bens de exportação, evidencia que, embora subdesenvolvimento e desenvolvimento possam parecer processos independentes, são processos constitutivos de uma mesma lógica de acumulação capitalista em escala global, qualitativamente diferenciados e ligados tanto pelo antagonismo como pela complementaridade. O antagonismo e a complementaridade referem-se às contradições tão absurdas quanto reais, que conformam a força do conjunto do sistema sobre a desigualdade das partes que o formam. (PAIVA; ROCHA; CARRARO, 2010, p. 151).

Em suma, os países centrais se beneficiaram em larga medida com a produção dos países periféricos, o desenvolvimento dos primeiros só foi possível pela apropriação da riqueza produzida na periferia do capitalismo. “Além da extração secular de riquezas das colônias, por pilhagem, escravização e assassinato, esse sistema assegurou também um mercado de escoamento para os produtos manufaturados na Europa, funcionando como motor da acumulação de capital nestes países.” (PAIVA; ROCHA; CARRARO, 2010, p. 152). Assim, tais acontecimentos tiveram como consequência o estabelecimento das relações de dependência para os países latino-americanos, que são mantidas até os dias atuais.

Desse modo:

As *novas* sociedades latino-americanas, geradas a partir dos processos de independência, nascem baseadas na escravidão, na concentração de terras e na produção de bens primários voltados para o mercado externo, evidenciando que a emancipação do estatuto colonial, além de não significar a superação de determinantes fundamentais daquele período, manteve seu cerne e propiciou o aprofundamento de suas raízes. (PAIVA; ROCHA; CARRARO, 2010, p. 154).

Com isso, as implicações desse processo na condição de assalariamento dos trabalhadores latino-americanos podem ser constatadas a partir das condições de vida e de trabalho que denotam um exponencial pauperismo das massas. Em sua maioria, os trabalhadores desses países recebem poucos salários, quando não se enquadram nos elevados índices de desemprego ou subemprego. Eles passam por um processo de exploração de sua força de trabalho muito mais aviltante, porque sequer conseguem atender por meio do seu salário a recomposição minimamente necessária da sua força de trabalho, muitos nem possuem vínculo salarial formal e ficam sem qualquer garantia de proteção social decorrente do

contrato salarial.

A inserção periférica da América Latina no processo de acumulação capitalista em escala global, determinada por esse processo, estrutura-se a partir da formação de uma divisão internacional do trabalho, que acaba por condicionar o desenvolvimento posterior da região dependente. (PAIVA; ROCHA; CARRARO, 2010, p. 154-155).

Por conseguinte, baseados nesse conceito de dependência, Paiva, Rocha e Carraro (2010, p. 155) ressaltam ainda que:

É dessa maneira que os condicionantes da dependência colocam uma maciça transferência de valor produzido na periferia, que é então apropriado no centro da acumulação mundial, sendo que tal dinâmica capitalista é garantida por uma maior exploração da força de trabalho na periferia, através da intensificação dos processos de extração de mais-valia. Esse mecanismo configura-se como uma atuação no sentido de produzir ainda mais valor, como resposta dada à depreciação de valor e da produtividade próprias aos países dependentes submetidos ao intercâmbio desigual.

Por essa razão, a classe trabalhadora latino-americana sofre um grau muito maior de exploração de sua força de trabalho. Sua condição de assalariamento é ainda mais aviltante em comparação com a condição dos trabalhadores dos países centrais. E, nesse contexto, não há como negar que a intervenção por parte do Estado é fundamental para garantir minimamente as condições de vida da classe trabalhadora, e que as lutas engendradas por esta classe obrigam a classe dominante ao atendimento de determinadas necessidades sociais da classe dominada, pois tal atendimento será imprescindível, principalmente, para conter os conflitos de classe.

Nessa perspectiva, a implantação de políticas sociais tem papel primordial na reprodução das relações eminentemente capitalistas. No terreno do capital, as medidas de políticas públicas, em termos de benefícios, serviços, programas e projetos, dedicados ao enfrentamento da chamada *questão social*, revelam-se, pois, em um tecido institucionalizado de dominação político-ideológica burguesa na esfera da reprodução social, que é movida pela necessidade do capital de preservação e controle da força de trabalho. (PAIVA; ROCHA; CARRARO, 2010, p. 158).

Por isso, tudo ocorre sem romper com a lógica da acumulação e do lucro, e o controle da força de trabalho se faz necessário para garantir esse processo de acumulação do capital.

Por outro lado, pela mesma via das políticas sociais, impõe-se a necessidade por melhores condições de vida da classe trabalhadora no âmbito da sociedade burguesa.

Nessa medida, a natureza orgânica das políticas sociais para a funcionalidade da ordem capitalista não lhe esvazia o potencial estratégico, na condição de importante suporte do processo de saturação das contradições econômicas e políticas presentes na sociedade. É nessa dimensão que as políticas sociais, embora



incapazes de portar por si sós a envergadura necessária para processar a ultrapassagem do estatuto da propriedade privada, revelam-se como mediações fundamentais para a luta, no âmbito do reconhecimento progressivo dos direitos sociais dos trabalhadores. (PAIVA; OURIQUES, 2006, p. 170).

O resultado dessa luta, porém, se traduz no fato de que:

As políticas sociais, por sua vez, tornam-se descentralizadas e totalmente direcionadas para segmentos específicos da sociedade. Elas são consideradas relevantes na medida em que possam assegurar que o mercado de trabalho não constitua uma restrição ao crescimento econômico: falta de mão-de-obra qualificada ou exigências trabalhistas que comprimam os lucros. (MENDONÇA, 2010, p. 15-16).

Como bem analisa Mota (2012, p. 4): “A mercantilização da esfera da reprodução é também um dos novos traços desta fase, a repercutir em dois níveis: na expropriação e mercantilização de atividades domésticas e privadas não mercantis e na superexploração dos trabalhadores e das famílias.”<sup>7</sup>

Note-se, por exemplo, que na década de 80/90 a crise foi concebida como esgotamento de um modelo (o fordista-keynesiano), razão da proposta de menos Estado, mais mercado e a supressão das regulamentações do trabalho e de qualquer controle do capital, em prol do projeto neoliberal. Num segundo momento, a partir dos anos 2000, o discurso e as estratégias de enfrentamento da crise se afastam das loas à desregulamentação do mercado e passam a transitar por uma espécie de *juízo moral* que, ao criticar os maus e desonestos capitalistas – qualificados de especuladores irresponsáveis –, defende o capitalismo *sério, real, produtivo, democrático e redistributivo*. (MOTTA, 2012, p. 4, grifo da autora).

Portanto, o papel do Estado se molda de acordo com as necessidades de cada período histórico, ora se retrai ora se expande para poder atender prioritariamente as demandas do capital. É assim que Mota (2012, p.5-6) identifica que na América Latina houve uma “direção política dos governos de esquerda e centro-esquerda que abraçaram a hipótese do crescimento econômico com expansão de políticas sociais compensatórias”.

Todavia, a realidade não aponta possibilidades de êxito nesse processo, apesar de ter havido redução da pobreza. Constata-se na América Latina que mais de 40% de sua população é pobre e entre 15% a 20% são indigentes; as desigualdades sociais aumentaram; porém, o que muda é a criação de outros meios de enfrentamento da pobreza, com políticas de inclusão, por cotas, ou de mínimos sociais. (MOTTA, 2012, p. 6).

Esse modelo de políticas sociais adotado nos países periféricos não interfere na estrutura que alimenta a desigualdade social, mas possibilita que os indivíduos sejam consumidores,

---

<sup>7</sup> O Estado não é mais um provedor exclusivo das necessidades dos grupos sociais, qualquer que seja o bem ou direito em questão. No entanto, ele pode e deve prover as condições institucionais e legais para que o mercado atenda às demandas dos inúmeros grupos sociais. (MENDONÇA, 2010, p. 16).

sendo a característica de tais políticas optarem por programas compensatórios para o enfrentamento da pobreza.

Nesta perspectiva [sic], os investimentos em programas assistenciais focalizados e condicionados se fazem em oposição aos gastos com políticas sociais universais e estão longe de indicar um novo modelo de desenvolvimento social para o Brasil e demais países latinoamericanos, mas têm sido úteis na dinamização dos mercados internos, na legitimidade social da classe dominante e na administração dos conflitos sociais. (MOTTA, 2012, p. 8).

A relação dessa estratégia política com a condição de assalariamento fica clara na seguinte citação de Mendonça (2010, p. 21-22):

A particularidade no caso latino é que a perda de renda, devido à deterioração dos termos de troca no comércio internacional e ao fluxo financeiro em benefício dos países centrais, agrava o histórico problema da desigualdade econômica e social que caracteriza a América Latina. [...]. Seja pelo aumento das remessas de lucros, seja pelo pagamento de juros, potencializado pela volatilidade/liberdade do capital financeiro internacional, o resultado final é que tal sangria de recursos é compensada pelo aumento da exploração da força de trabalho. Enquanto as elites continuam sem sofrer perda no seu nível de renda e o processo de acumulação interna assegura os recursos para sua continuidade, a desigualdade econômica e social perdura indefinidamente, embora com ações e programas pontuais.

Portanto, é o trabalhador assalariado que sofre diretamente as perdas, que deixa de ter acesso às políticas sociais de caráter universal e que precisa, muitas vezes, buscar no mercado o atendimento de demandas que antes ele podia acessar via Estado. Cada vez mais essas políticas vão sendo focalizadas e diversas camadas da classe trabalhadora ficam sem acesso a determinadas políticas essenciais para a sua sobrevivência, como saúde e educação por exemplo.

Diferente dos países centrais em que a lógica da proteção social teve uma forte influência na elaboração das políticas sociais, ligando-as diretamente ao salário, com experiências de pleno emprego, nos países latino-americanos há uma expressão clara da desproteção social dos seus trabalhadores, com baixos salários, políticas sociais seletivas e focalistas. Essas são as principais características das políticas sociais adotadas no Brasil e demais países latino-americanos.

#### **4. Considerações Finais**

Analisamos a partir das referências aludidas que há uma defesa comum de pensamento: as políticas sociais são imprescindíveis para a classe trabalhadora e não servem apenas para amenizar os conflitos de classes, expressam o resultado da luta de classes pela satisfação

das necessidades humanas das massas e a garantia dos seus direitos. Desse modo, a política social desempenha um importante papel na vida do trabalhador: expressa sua trajetória de luta, contribui para a sua subsistência cotidiana e desonera os salários dos trabalhadores.

Mas, por outro lado, também é uma forma de controlar os trabalhadores porque causa certo conformismo após o entendimento de algumas reivindicações e não supera as desigualdades sociais causadas pelo sistema, sendo este um limite intransponível. Há, pois, uma predominância do capital sobre o trabalho e, por melhor que essas políticas possam parecer, elas não se constituem ponte para a superação radical das formas de exploração postas pelo sistema do capital. Porque, em essência, o Estado é totalmente funcional aos interesses da classe economicamente dominante e a representa, em todos os modos de produção no qual haja a regência da propriedade privada, como forma de dominação e exploração do homem pelo homem.

Contudo, entendendo que a política social tem seus limites, reconhecemos que esta também se constitui em instrumento de luta para a classe trabalhadora, pois a luta por direitos é uma forma de resistência e de se contrapor ao sistema capitalista. O problema é pensar que expandindo gradualmente a política social se chegará à superação radical do modo de produção capitalista ou até mesmo que esse sistema suportará a plenitude da democracia. Entendendo-se, pois, a lógica de acumulação do capital, indagamos: é possível concretizar um projeto coletivo radicalmente democrático? Se diminuir significativamente a desigualdade social já é uma tarefa muito improvável no capitalismo, cessar essa desigualdade dentro do sistema torna-se uma tarefa impossível.

Portanto, analisando que as políticas sociais nos países centrais e periféricos atendem de forma diferenciada às necessidades sociais da classe trabalhadora, enquanto nos países centrais há uma vinculação direta com questão salarial, servindo como complementação para satisfação de suas necessidades sociais; nos países periféricos essas políticas sequer são aplicadas como complementação dos salários, sendo focalizadas na redução da pobreza sem diminuir um grau de desigualdade social. É preciso reconhecer que os reais desafios da classe trabalhadora estão muito além da luta pela radicalização democrática da vida em sociedade, porque há limites determinados para o exercício da democracia.

O que está em jogo, de fato, é a superação das formas de exploração da força de trabalho. Por mais necessárias que sejam as políticas sociais nesta sociedade, imprescindível é a

superação de todas as formas de exploração e opressão da classe trabalhadora. A condição de assalariamento é uma forma de escravização moderna que não permite a satisfação das necessidades sociais do trabalhador e, nas economias dependentes isso se torna ainda mais grave, porque sequer as necessidades vitais são atendidas, condenando enormes contingentes da classe trabalhadora à miséria e à extinção.

## REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 3ª Ed. São Paulo: Cortez, 2007. – (Biblioteca Básica de Serviço Social; v.2).

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da Dependência**. 1973. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2795191/mod\\_resource/content/1/Dial%C3%A9tica%20da%20Depend%C3%Aancia%20-%20Ruy%20Mauro%20Marini%20-%20exp.%20popular.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2795191/mod_resource/content/1/Dial%C3%A9tica%20da%20Depend%C3%Aancia%20-%20Ruy%20Mauro%20Marini%20-%20exp.%20popular.pdf) Acesso em: 02 out. 2018.

MENDONÇA, Luiz Jorge V. Pessoa de. Políticas Econômicas e Sociais na América Latina. **Revista Temporalis**, Brasília, Ano 10, N. 20, jul./dez. 2010. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/1611> Acesso em: 02 out. 2018.

MOTTA, Ana Elizabete. Crise, desenvolvimento e tendências das políticas sociais no Brasil e na América Latina. **Revista Configurações**, n. 10, 2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/configuracoes/1324> Acesso em: 02 out. 2018.

PAIVA, Beatriz Augusto de; OURIQUES, Nildo Domingos. Uma perspectiva latino-americana para as políticas sociais: quão distante está o horizonte. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v.9, n. 2, p.166-175, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802006000200004/4006> Acesso em: 02 out. 2018.

PAIVA, Beatriz; ROCHA, Mirella; CARRARO, Dilceane. Política social na América Latina: ensaio de interpretação a partir da Teoria Marxista da Dependência. **Revista Ser Social**, Brasília, v.12, n. 26, p.147-175, jan./jun. 2010.